



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA HENRIQUE JACOB SCHWINGEL, 133 - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR, inscrita no CNPJ sob nº **05.736.502/0001-07**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **11/09/2019** a contar a partir de **31/08/2018**, conforme Pregão nº 42/2017, Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 31/08/2018

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA
LTDA - ME
IRALDO GOTTERT
58091114915

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA HENRIQUE JACOB SCHWINGEL, 133 - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.736.502/0001-07.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

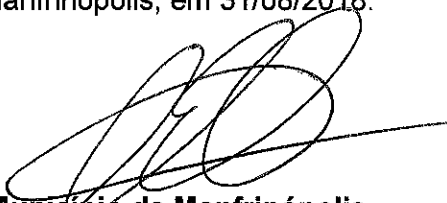
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **11/09/2019** a contar a partir de **31/08/2018**, conforme Pregão nº 42/2017, Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 31/08/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA
LTDA - ME
IRALDO GOTTERT
58091114915


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **11/09/2019** a contar a partir de **31/08/2018**, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1454 Pág.: 5A
Data: 01 / 09 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1583 Pág.: 140
Data: 03 / 09 / 2018.

DECRETO Nº 000221/18 de 13 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/17 de 23 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 234.362,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.04 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
03.04.24.131.0001.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.000,00
04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.01.26.782.0019.2.012-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04.03.15.482.0010.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.03.15.482.0010.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.950,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	10.050,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.03 - CONSORCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR	
09.03.20.806.0003.2.030-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO P	2.800,00
09.01 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
09.01.20.806.0003.2.031-4.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92,15
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.036-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.500,00
11.01.12.361.0004.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
11.01.12.361.0004.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.02 - ENSINO INFANTIL	
11.02.12.361.0004.2.040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.036-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.01.12.361.0004.2.036-3.1.90.84.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
11.01.12.361.0004.2.036-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
11.01.12.361.0004.2.036-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.02 - ENSINO INFANTIL	
11.02.12.361.0004.2.040-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	50.000,00
13 - SECRETARIA DE ESPORTES	
13.01 - INCENTIVO AO ESPORTE	
13.01.27.813.0006.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.04.244.0011.2.047-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
14.04.06.243.0012.6.099-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
14.04.06.243.0012.6.099-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.04.244.0011.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
14.01.04.244.0011.2.046-3.3.90.50.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
14.03 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
14.03.08.244.0011.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.04.244.0011.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00
14.01.04.244.0011.2.046-3.3.90.50.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00
14.01.04.244.0011.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento de Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.04 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
03.04.24.131.0001.2.006-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.04.24.131.0001.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	5.000,00
04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.01.26.782.0019.2.012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	5.000,00
04.01.26.782.0019.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.000,00
04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04.03.15.482.0010.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	15.000,00
04.03.15.482.0010.2.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.01.12.361.0004.2.036-3.1.90.84.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
11.01.12.361.0004.2.036-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPO	5.000,00
11.02 - ENSINO INFANTIL	
11.02.12.361.0004.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	5.000,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	7.000,00
11.02 - ENSINO INFANTIL	
11.02.12.361.0004.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	15.000,00
11.01.12.361.0004.2.036-3.3.90.83.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.04.244.0011.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.000,00
14.01.04.244.0011.2.046-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
14.04.06.243.0012.6.099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.04.244.0011.2.046-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
14.01.04.244.0011.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	19.000,00
14.03 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
14.03.08.244.0011.2.090-3.3.90.33.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
14.04.06.243.0012.6.099-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Excesso de arrecadação Superávit financeiro	88.800,00 12.082,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PORTARIA Nº 088/2018

MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E ENSINO INFANTIL/HABILITADO
29ª FÁBIELE A. MARTINAZZO
30ª EVANI Goularte
31ª SANDRA MARA D'AROS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 27 de agosto de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis. CONTRATADA: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 11/09/2019 a contar a partir de 31/08/2018, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2018.

Cestano Mar Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis. CONTRATADA: MARCIA SUPITIZ - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 23/08/2019 a contar a partir de 23/08/2018, conforme Concorrência nº 3/2017 e Contrato nº 76/2017 firmado em 25/08/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/08/2018.

Caetano Mar Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PORTARIA Nº 059/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. A art. 1º. da Portaria nº 047/2018, passa a vigorar com a

seguinte redação:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora municipal ELONIA CHAVES, referente ao período aquisitivo de 30/03/2013 a 30/03/2018, com início em 19/05/2018 e término em 18/09/2018, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 27 de agosto de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

O ÁLCOOL QUE
SEU CARRO PRECISA
TÁ NO TANQUE.



Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto à Secretaria de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 31 de Agosto de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:A621984F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 83-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 11/09/2019 a contar a partir de 31/08/2018, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:A2DD0DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 158/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Regina Celia dos Santos**, **Licença para Tratamento de Saúde por 45 (Quarenta e Cinco) Dias** a partir do dia 20/08/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/08/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1B177ACA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 159/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Eliene Luiz**, **Licença para Tratamento de Saúde por 40 (Quarenta) Dias** a partir do dia 27/08/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/08/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4E1497CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 496/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 8379/7/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida ao servidor, **SERGIO PASSOS SALLES** ocupante do cargo público de Professor, Classe VII, Nível D2, portador do RG n.3.049.439-3 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 503.362.749-04, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral, com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$2.713,72.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C7ABF693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 671/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 671/2018